



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2016

SUBSTITUTIVO 01/2017

Que dispõe a planta genérica de valores do Município de Pitanga e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de Lançamento de IPTU.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Ex-Chefe do Poder Executivo Municipal, **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, almejando alterar o “anexo I da Lei Complementar n. 08/2009”, e, dispõe sobre a planta genérica de valores do Município de Pitanga e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de Lançamento de IPTU.

Consta análise da Procuradoria desta Casa (fls. 45/46).

A Comissão de Constituição e Justiça, apresentou as emendas sugeridas e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto (fls. 82/90).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

O projeto veio acompanhado de justificativa, além de documentos comprobatórios que demonstram a necessidade de adequação do valor venal dos

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



imóveis para lançamento do IPTU.

Esta comissão designou e realizou audiência pública convocando o representante do poder executivo para informar a população sobre os detalhes deste projeto.

Após a realização da audiência, esta comissão requisitou ao poder executivo através do ofício 6/2017, informações mais detalhadas sobre o projeto em questão.

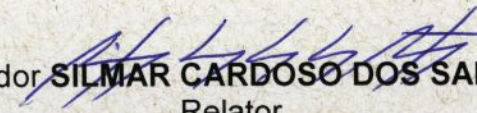
Em análise aos documentos apresentados junto ao ofício de resposta do poder executivo sob o nº 72/2017, verifico que estes não aclararam totalmente as dúvidas anteriormente suscitadas, acreditando que o executivo não possui tais informações.

Em que pese os apontamentos acima, tenho que este projeto merece seguir seu tramite nesta casa, vez que, está revestido de boa conduta administrativa e atende os fins de interesse público.

Dessa forma, opino favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei de nº 07/2016.

É como voto.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

Vereador  **SILMAR CARDOSO DOS SANTOS**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

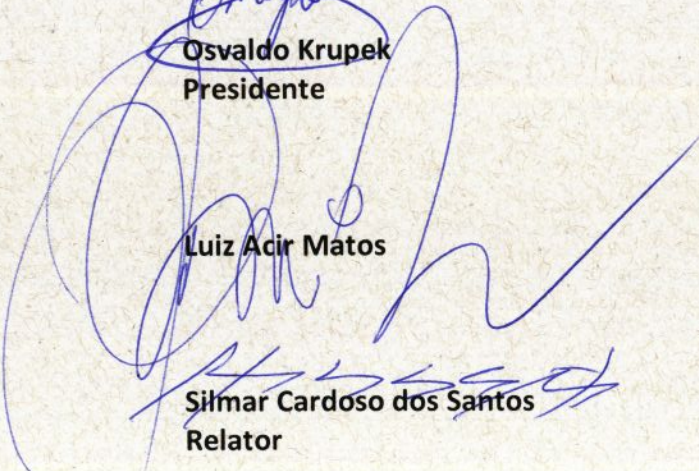
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 27 de junho de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei nº 07/2016 atende aos interesses públicos, merecendo assim seguir seu tramite nesta casa.

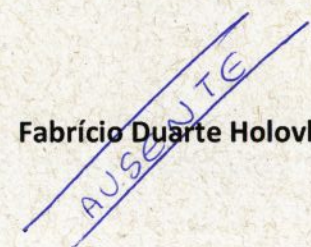
Desta forma, acompanham na integra o voto do relator.

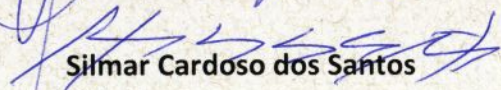
Sala das comissões, 27 de junho de 2017

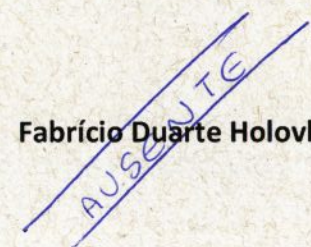

Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos
Relator


AUSENTE